



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL nº 103, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

**Considera de utilidade pública a
Associação Nascer Cidadão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É considerada de "utilidade pública municipal" a Associação Nascer Cidadão, constituída em 16 de Junho de 2003, Entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal, prestar assistência social, médica, educacional e cultural.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber, no âmbito do Município de Apuí, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apuí, as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 08 DE JUNHO DE 2004.

Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal